

JAIR MORAES DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1341/02	21760-A	12/03/02	R\$ 52,12
JOSE VALDIR FRANCISCO DE SIQUEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1336/02	21754-A	12/03/02	R\$ 52,12
1330/02	21755-A	12/03/02	R\$ 52,12
LENILDA APARECIDA DA SILVA TAKEDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1335/02	21756-A	12/03/02	R\$ 52,12
MARCOS ANTONIO DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1339/02	21752-A	12/03/02	R\$ 104,24 (Reincidente)
MARCOS AUGUSTO DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1323/02	21762-A	12/03/02	R\$ 52,12
ONESIMO MATEUS DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1322/02	21768-A	12/03/02	R\$ 52,12
ROBERTO AMORIM			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1342/02	21753-A	12/03/02	R\$ 104,24 (Reincidente)
SEVERINO JOAQUIM DE LIMA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1333/02	21763-A	12/03/02	R\$ 52,12
UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1326/02	21764-A	12/03/02	R\$ 52,12
VERA LUCIA TRINDADE DE OLIVEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1334/02	21765-A	12/03/02	R\$ 52,12
VLADIMIR MIRANDA ALVAREZ			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1320/02	21757-A	12/03/02	R\$ 52,12
Artigo 55, Inciso III, Letra b			
Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada			
ALESSANDRO FERNANDES PEREIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1487/02	21750-A	12/03/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
1486/02	21751-A	12/03/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
ONESIMO MATEUS DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1385/02	21769-A	12/03/02	R\$ 104,24
De 25-2-02 - CTC/TCR/618/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicad(a)s, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra a			
Trafegar sem condições de asseio e conservação.			
EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1083/02	21568-A	25/02/02	R\$ 10,42
VIACAO FERAZ LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1056/02	21602-A	25/02/02	R\$ 10,42
1052/02	21603-A	25/02/02	R\$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra k			
Utilizar veículo registrado em serviço de outra natureza.			
JULIO SIMOES TRANSPORTES e SERVICOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1035/02	21592-A	25/02/02	R\$ 104,24
1036/02	21593-A	25/02/02	R\$ 104,24
Artigo 55, Inciso I, Letra l			
Trafegar em inadequado estado de funcionamento.			
EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1086/02	21569-A	25/02/02	R\$ 104,24
INTER-BUS TRANSP. URBANO e INTERURBANO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0995/02	21570-A	25/02/02	R\$ 104,24
0988/02	21571-A	25/02/02	R\$ 104,24
0989/02	21572-A	25/02/02	R\$ 104,24
0990/02	21573-A	25/02/02	R\$ 104,24
0991/02	21574-A	25/02/02	R\$ 104,24
0992/02	21575-A	25/02/02	R\$ 104,24
0983/02	21576-A	25/02/02	R\$ 104,24
0984/02	21577-A	25/02/02	R\$ 104,24
0985/02	21578-A	25/02/02	R\$ 104,24
0986/02	21579-A	25/02/02	R\$ 104,24
0978/02	21580-A	25/02/02	R\$ 104,24
0979/02	21581-A	25/02/02	R\$ 104,24
0980/02	21582-A	25/02/02	R\$ 104,24
0974/02	21583-A	25/02/02	R\$ 104,24
JULIO SIMOES TRANSPORTES e SERVICOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1037/02	21594-A	25/02/02	R\$ 104,24
1016/02	21595-A	25/02/02	R\$ 104,24
T.C.T. RIO GRANDE DA SERRA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1013/02	21596-A	25/02/02	R\$ 104,24
1014/02	21597-A	25/02/02	R\$ 104,24
1157/02	21599-A	25/02/02	R\$ 104,24
VIACAO FERAZ LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1051/02	21604-A	25/02/02	R\$ 104,24
1049/02	21605-A	25/02/02	R\$ 104,24
VIACAO POA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1008/02	21610-A	25/02/02	R\$ 104,24
1009/02	21611-A	25/02/02	R\$ 104,24
VIACAO SANTA PAULA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1021/02	21615-A	25/02/02	R\$ 104,24
1022/02	21616-A	25/02/02	R\$ 104,24
1017/02	21617-A	25/02/02	R\$ 104,24
Artigo 55, Inciso I, Letra n			
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.			
EMPRESA DE TRANSPORTES e TURISMO CARAPICUIBA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1023/02	21556-A	25/02/02	R\$ 104,24
1024/02	21557-A	25/02/02	R\$ 104,24
1025/02	21558-A	25/02/02	R\$ 104,24
1026/02	21559-A	25/02/02	R\$ 104,24
1027/02	21560-A	25/02/02	R\$ 104,24
1028/02	21561-A	25/02/02	R\$ 104,24
1029/02	21562-A	25/02/02	R\$ 104,24
1031/02	21563-A	25/02/02	R\$ 104,24
1032/02	21564-A	25/02/02	R\$ 104,24
1033/02	21565-A	25/02/02	R\$ 104,24
1034/02	21566-A	25/02/02	R\$ 104,24

T.C.T. RIO GRANDE DA SERRA LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1155/02	21600-A	25/02/02	R\$ 104,24	
VIACAO FERAZ LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1054/02	21606-A	25/02/02	R\$ 104,24	
1057/02	21607-A	25/02/02	R\$ 104,24	
VIACAO POA LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0876/02	21612-A	25/02/02	R\$ 104,24	
0823/02	21613-A	25/02/02	R\$ 104,24	
1007/02	21614-A	25/02/02	R\$ 104,24	
Artigo 55, Inciso V, Letra c				
Falta de comunicação visual obrigatória.				
EMPRESA DE TRANSPORTES e TURISMO CARAPICUIBA LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1030/02	21567-A	25/02/02	R\$ 26,06	
INTER-BUS TRANSP. URBANO e INTERURBANO LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0975/02	21584-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0976/02	21585-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0977/02	21586-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0981/02	21587-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0982/02	21588-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0987/02	21589-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0993/02	21590-A	25/02/02	R\$ 26,06	
0994/02	21591-A	25/02/02	R\$ 26,06	
T.C.T. RIO GRANDE DA SERRA LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1015/02	21598-A	25/02/02	R\$ 26,06	
VIACAO FERAZ LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1055/02	21608-A	25/02/02	R\$ 26,06	
1050/02	21609-A	25/02/02	R\$ 26,06	
VIACAO SANTA PAULA LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1018/02	21618-A	25/02/02	R\$ 26,06	
1019/02	21619-A	25/02/02	R\$ 26,06	
1020/02	21620-A	25/02/02	R\$ 26,06	
Artigo 55, Inciso V, Letra h				
Cobrança de tarifa, superior ou inferior a autorizada.				
T.C.T. RIO GRANDE DA SERRA LTDA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
1156/02	21601-A	25/02/02	R\$ 52,12	
De 28-2-02 - CTC/TCR/613/02				
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.				
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicad(a)s, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.				
ALEX SANDRO GOMES DA SILVA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0686/02	21670-A	28/02/02	R\$ 2.606,117	
ANTONIA MARIA DE JESUS DE MACEDO				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0687/02	21671-A	28/02/02	R\$ 2.606,11	
IRANI LINS DA SILVA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0643/02	21668-A	28/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
JOSE PEIXINHO				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0461/02	21669-A	28/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
LAERCIO DOS SANTOS				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0634/02	21672-A	28/02/02	R\$ 2.606,11	
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0650/02	21667-A	28/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
De 21-2-02 - CTC/TCF/611/02				
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.				
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicad(a)s, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.				
JOSE DA SILVA GALVAO				
RF	AIIPM-F	DATA	VALOR	
0442/02	07665-A	21/02/02	R\$ 130,31	
De 21-2-02 - CTC/TCR/612/02				
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.				
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicad(a)s, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.				
AGUINALDO FERREIRA CRUZ				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0346/02	21488-A	21/02/02	R\$ 2.606,11	
ELIETE DE SOUZA ANDRADE				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0444/02	21485-A	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
ERILTON LIMA FERREIRA				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0403/02	21486-A	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
MOACIR MARCELO DE AZEVEDO				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0447/02	21487-A	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
SANTANDER NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
0345/02	21484-A	21/02/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)	
De 19-4-2002 - CTC 601/02				
Tornando sem efeito a publicação do D.O., de 4-4-02, Despacho de 11-10-01 - CTC/TCR 459/02, em decorrência de requisição formal feita pela 3ª Delegacia Estelionato, do DEIC, através do Ofício nº 070/02 de 27.03.02, para efeito de processo policial decorrente de queixa de roubo, conforme BO 0524/02, em relação ao auto de infração e imposição de penalidade de Apreensão de veículo nº 12027-A				
APAV	DATA	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
12027-A	25/03/02	BWA-7949	JOSE CARLOS PASSINHO DOS REIS	
De 19/04/02 - CTC 610/02				
Retifico a Publicação do D.O. de 24-05-01, de 18-5-2001 - Ctc/Tcf/0557/01, Onde Se Lê:				
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR	

9657-A	17/05/01	BTF-5746	MARIO BEZERRA DA SILVA
LEIA-SE:			
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
9657-A	17/05/01	BTF-5746	FERNANDO CHESINE SOLA
De 16-4-02 - CTC/TCR/625 /01			
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
12125-A	15/04/02	CYN-5477	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
12124-A	15/04/02	KMJ-4764	REGILANGIA RODRIGUES DA SILVA
11801-A	15/04/02	CBR-9387	VALDEMIR DE SOUSA BARRETO
12089-A	15/04/02	CGR-7833	ZEFRA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
De 16-4-02 - CTC/TCF/626 /01			
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
02897-A	15/04/02	CMR-7126	MARIA CIOLFI REIS
De 17-4-02 - CTC/TCR/627 /02			
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
11861-A	16/04/02	BTA-9720	EXODO TALIAI MACHADO
12117-A	16/04/02	LBR-3453	JERONIMO DA SILVA BARBOSA
11983-A	16/04/02	CKH-4917	JOSE PEREIRA DE SOUZA
11934-A	16/04/02	BPM-6586	LUCIENE PASSOS FEITOSA
11935-A	16/04/02	CGR-1912	MARCELO FERREIRA CLARET
De 17-4-02 - CTC/TCF/628/02			
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veiculo	Proprietário/condutor
02945			